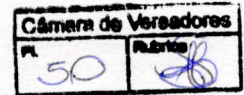




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



PARECER TÉCNICO - CONTADORA

Data: 05/03/2018

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 06/2018 e Mensagem Modificativa que **“Reestrutura e consolida a legislação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Serafina Corrêa, RS, de que trata o artigo 40 da Constituição da República, e dá outras providências.”**

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei e Mensagem Modificativa, de iniciativa do Poder Executivo, reestruturar o Regime Próprio de Previdência Social, considerando as alterações ocorridas na Legislação Federal e do Ministério da Previdência Social.

Fundamentação:

No referido projeto o seu art. 40 institui as figuras do Gestor Administrativo e do Gestor Financeiro como responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município.

A criação de gratificação, configura aumento de remuneração, se caracteriza como despesa de pessoal de carácter continuado, como previsto a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe a necessidade de elaboração do impacto orçamentário e financeiro.

Opinião:

Pelo exposto, para tramitação da matéria opina-se pela solicitação do impacto orçamentário e financeiro.


Caren C. Spibida
Contadora